PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529
C. G. C. (M. F.) N.º 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo — Brasil

LEI N. 2.039

Autoriza suplementaçao de verbas

EDEKALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importancias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importancia Cr$
2.1-03070202.02/3111	Pessoal Civil	(012)	110.000.000,00
2.1-03070202.02/3113	Obrigaçoes Patronais	(013)	66.500.000,00
2.1-03070202.02/3120	Material de Consumo	(014)	100.000.000,00
2.1-03070202.02/3132	Outr.Serv.e Encargos	(016)	100.000.000,00
2.2-03070212.03/3113	Obrigaçoes Patronais	(020)	18.900.000,00
2.3-03070212.04/3113	Obrigaçoes Patronais	(025)	370.000.000,00
2.3-03824952.05/3251	Aposent.Pensoes-Inat.	(029)	2.000.000,00
2.3-03824952.05/3252	Pensionistas	(030)	6.000.000,00
2.3-03844942.06/3280	Prog.Formaçao do Patrimonio Serv.Publico	(031)	160.000.000,00
3.1-03080302.07/3113	Obrigaçoes Patronais	(033)	25.400.000,00
3.1-03080302.07/3120	Material de Consumo	(034)	5.000.000,00
3.2-03080322.08/3111	Pessoal Civil	(037)	18.000.000,00
3.2-03080322.08/3113	Obrigaçoes Patronais	(038)	4.000.000,00
3.2-03080322.08/3132	Outr.Serv.e Encargos	(040)	3.000.000,00
4.1-08421882.10/3120	Material de Consumo	(050)	30.000.000,00
4.1-08421882.10/3132	Outr.Serv.e Encargos	(052)	100.000.000,00
4.2-08424272.11/3113	Obrigaçoes Patronais	(058)	39.000.000,00
4.3-08411902.12/3111	Pessoal Civil	(064)	8.000.000,00
4.3-08411902.12/3113	Obrigaçoes Patronais	(065)	93.500.000,00
4.3-08411901.04/4110	Obras e Instalaçoes	(069)	50.000.000,00
4.7-08492522.17/3113	Obrigaçoes Patronais	(083)	5.850.000,00
4.8-08482472.19/3113	Obrigaçoes Patronais	(089)	8.100.000,00
5.1-03070212.20/3111	Pessoal Civil	(096)	7.500.000,00
5.1-03070212.20/3113	Obrigaçoes Patronais	(097)	19.700.000,00
5.2-11163532.21/3111	Pessoal Civil	(102)	20.500.000,00
5.3-10583232.22/3113	Obrigaçoes Patronais	(108)	39.100.000,00
5.4-10585752.23/3111	Pessoal Civil	(115)	25.000.000,00

5.4-10585752.23/3113-Obrigaçoes Patronais	(116)	105.220.000,00
5.4-10585752.23/3132-Outr.Serv.e Encargos	(118)	180.000.000,00
5.4-10585751.18/4110-Obras e Instalaçoes	(122)	55.000.000,00
5.4-10585751.19/4110-Obras e Instalaçoes	(123)	50.000.000,00
5.5-10603252.24/3111-Pessoal Civil	(126)	20.000.000,00
5.5-10603252.24/3113-Obrigações Patronais	(127)	180.800.000,00
5.6-10603262.25/3113-Obrigações Patronais	(135)	10.450.000,00
5.7-13764472.26/3111-Pessoal Civil	(140)	70.000.000,00
5.7-13764472.26/3113-Obrigaçoes Patronais	(141)	97.700.000,00
5.8-16885342.27/3111-Pessoal Civil	(151)	20.000.000,00
5.8-16885342.27/3113-Obrigaçoes Patronais	(152)	67.700,000,00
6.1-13754282.28/3111-Pessoal Civil	(158)	34.000.000,00
6.1-13754282.28/3113-Obrigaçoes Patronais	(159)	533.800.000,00
6.1-13754282.28/3120-Material de Consumo	(160)	100.000.000,00
6.1-13754282.28/3132-Outr.Serv.e Encargos	(161)	80.000.000,00
6.2-15814872.32/3111-Pessoal Civil	(165)	8.000.000,00
6.2-15814872.32/3113-Obrigaçoes Patronais	(166)	68.700.000,00
6.2-15814872.32/3120-Matetial de Consumo	(167)	20.000.000,00
		Cr$ 3.136.420.000,00

- -

Artigo 2º - O valor da presente suplementaçao sera coberto com o produto proveniente do " EXCESSO DE ARRECADAÇAO ", conforme tendência do exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 03 de dezembro de 1992

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria